

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS PARA O EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2013, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DM 500MM DE MEAÍPE NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa e Aparecida Sarti, para abertura das propostas de preços, das empresas habilitadas para o Edital referenciado. A esta sessão compareceram os representantes das empresas **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.** Sr. Lucimar Luiz Galter. A empresa **SER – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.**, não se fez representar, porém, encaminhou mensagem eletrônica informando que declina do direito de recurso para esta fase, independente do resultado registrado para esta fase de classificação. A empresa **Rodaeng Engenharia Ltda.**, não se fez representar. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente exibiu os Envelopes "B", devidamente lacrados, contendo as propostas de preços os quais foram conferidos por todos os presentes. Procedida a abertura dos envelopes foram os seus conteúdos examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.**: R\$ 3.648.332,86 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) e **SER – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.**: R\$ 2.987.420,64 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital e, embasada no art. 109 da Lei 8.666/93, comunicou tal resultado para o qual não houve manifestação contrária da licitante presente, declinando do direito de recurso. Em face de tal decisão, ainda embasado no art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL aclamou como vencedora da licitação a empresa **SER – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.**, com o valor global a ser contratado de **R\$ 2.987.420,64** (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), bem como comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas estava sendo formalizada na própria sessão. O envelope "B" contendo a proposta de preços da empresa inabilitada **Rodaeng Engenharia Ltda.**, será devolvido pelos correios via AR. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h e 40 min. e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação


Hélio de Sousa
Membro Financeiro


Aparecida Sarti
Membro Administrativo


Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.